



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

## ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 038/2017

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho de 2017, às 14:00(quatorze) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 038/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa legalmente constituída para locação de 01(uma) Máquina Retroescavadeira, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, ao preço por hora trabalhada, com todas as despesas por conta da contratada (combustível, operador, manutenção, etc.), no total de 400(quatrocentas) horas a serem trabalhadas, conforme especificado no Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **J M C TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.203.976/0001-02, com sede na Rua Camilo Soares, nº 202, Bairro Bela Vista, Cataguases - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. RODRIGO EVARISTO MEDINA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.391.984 SSP/MG, e do CPF: 071.176.116-77. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento, a empresa foi credenciada para participar do certame, O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal “A NOTÍCIA”, de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a “PROPOSTA”, tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que o microempreendedor apresentou proposta com o valor unitário de R\$105,00(cento e cinco reais) por hora trabalhada. O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de locar a Máquina em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa, no sentido de se obter menor valor unitário. Terminada a negociação direta obteve-se o valor unitário final de R\$100,00(cem reais), tendo sido a empresa julgada vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi considerado habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária \_\_\_\_\_, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo,

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 26 de junho de 2017.

**Pregoeiro:** \_\_\_\_\_  
**José Antônio Carvalho Tricote**

**Titulares:**

a) - \_\_\_\_\_  
**Sebastião Marani do Carmo Pereira**

b) - \_\_\_\_\_  
**Adriana Campelo Neves Afonso**

c) - \_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima Resende**

**J M C TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI - ME**  
**CNPJ nº 22.203.976/0001-02**

\_\_\_\_\_  
**P/P: RODRIGO EVARISTO MEDINA COSTA**